



Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.4.2017, às 16h20

**Data, Hora, Local:** Em 27.4.2017, às 16h20, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Bradespar S.A. ("Bradespar" ou "Sociedade") representando mais de dois terços do capital social votante, conforme consta no livro de presença de acionistas. **Presença Legal:** administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicação Prévia:** o Edital de Convocação foi publicado em 24, 28 e 29.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 58, 264 e 109; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas C3, B8 e B11. **Disponibilização de Documentos:** o senhor Presidente informou aos presentes que desde 23.3.2017 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos *sites* da Sociedade ([www.bradespar.com.br/Informacoes](http://www.bradespar.com.br/Informacoes) aos Investidores/Fatos Relevantes), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), além do Edital acima citado, os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas: **1)** a proposta do Conselho de Administração para incorporação da Brumado Holdings Ltda. (Brumado), CNPJ nº 08.397.763/0001-20, por esta Sociedade, submetida à deliberação da presente Assembleia; **2)** o Fato Relevante relativo à citada operação da incorporação, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, objeto da Ordem do Dia; **3)** o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado entre Bradespar S.A. (Sociedade Incorporadora) e Brumado Holdings Ltda. (Sociedade Incorporada)", em 20.3.2017, doravante designado simplesmente Instrumento de Protocolo, e seus anexos (laudo de avaliação do patrimônio líquido da Brumado, elaborado pelo critério do valor contábil, acompanhado do respectivo balanço patrimonial levantado na data-base de 31.12.2016); **4)** a Ata da Reunião, de 20.3.2017, do Conselho Fiscal, que registrou o parecer favorável daquele Órgão à incorporação da Brumado pela Bradespar; e **5)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, incluindo o Manual para Participação na presente Assembleia Geral. Informou, ainda, o senhor Presidente, que o mencionado Fato Relevante também foi disponibilizado, naquela mesma data (23.3.2017), no portal de notícias do jornal Valor Econômico. **Voto a Distância:** A Sociedade registra que, para a presente Assembleia, não foram recebidos boletins de voto a distância. **Deliberações:** observada a Ordem do Dia da Assembleia, constante do Edital supracitado, os acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Ordinária nº 36 daquele Órgão, de 20.3.2017, para incorporação da Brumado por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e centralização de ativos e passivos na Bradespar, com simplificação da estrutura societária e consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Brumado, cujo capital social é totalmente detido pela Bradespar. Todos os termos e condições da operação constaram do já mencionado Instrumento de Protocolo, firmado em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da Brumado por esta Sociedade,

os acionistas: I. ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Brumado, na data-base de 31.12.2016, a valor contábil; II. aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, inclusive o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Brumado elaborado pela KPMG Auditores Independentes, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; III. aprovaram a incorporação da Brumado pela Bradespar. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: **1)** tendo em vista que a Bradespar é titular de 100% do capital social da Brumado: **1.1)** não haverá relação de troca por não envolver participação de sócios-cotistas minoritários; **1.2)** o patrimônio líquido da Brumado será eliminado em contrapartida dos saldos das rubricas "Investimentos" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial - Marcação de Títulos a Valor de Mercado", ambas registradas nas demonstrações financeiras da Bradespar, que refletem integralmente o patrimônio líquido da Brumado; **1.3)** a operação de incorporação da Brumado, pelas razões acima expostas, não resultará em aumento do capital social, alteração da quantidade de ações de emissão da Bradespar, ou qualquer modificação em seu estatuto social; e **2)** a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da Brumado, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** aprovada por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, conforme se verifica do Mapa Final de Votação anexo, que detalha o número de votos e os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção da matéria. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1 F SP, senhor André Dala Pola, Contador CRC 1SP214007/O-2, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 256.220/17-7, em 5.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Mapa Sintético Final de Votação

| Descrição da Deliberação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Classe de Ações Votantes | Apuração de Votos dos Acionistas<br>(presencial e por envio de boletim de voto a distância) |       |                |      |           |      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------|-----------|------|
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | Aprovar (Sim)                                                                               | %     | Rejeitar (Não) | %    | Abster-se | %    |
| 01                       | Proposta do Conselho de Administração para incorporação da Brumado Holdings Ltda. (Brumado), CNPJ nº 08.397.763/0001-20, sociedade controlada pela Bradespar S.A., mediante: I) exame do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Brumado (Sociedade Incorporada), em 20.3.2017; II) ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Sociedade para a elaboração do laudo de avaliação da Brumado, e aprovação do respectivo Laudo de Avaliação; e III) aprovação da incorporação da Brumado pela Bradespar | ON                       | 98.702.684                                                                                  | 80,8% | -              | 0,0% | 2.393.701 | 2,0% |





Bradespar

Bradespar S.A.

CNPJ nº 03.847.461/0001-92 – NIRE 35.300.178.360 – Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.4.2017, às 16h20

**Data, Hora, Local:** Em 27.4.2017, às 16h20, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Bradespar S.A. (“Bradespar” ou “Sociedade”) representando mais de dois terços do capital social votante, conforme consta no livro de presença de acionistas. **Presença Legal:** administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicação Prévia:** o Edital de Convocação foi publicado em 24, 28 e 29.3.2017, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, respectivamente, páginas 58, 264 e 109; e “Valor Econômico”, respectivamente, páginas C3, B8 e B11. **Disponibilização de Documentos:** o senhor Presidente informou aos presentes que desde 23.3.2017 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos *sites* da Sociedade (www.bradespar.com.br/Informacoes aos Investidores/Fatos Relevantes), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas: **1)** a proposta do Conselho de Administração para incorporação da Brumado Holdings Ltda. (Brumado), CNPJ nº 08.397.763/0001-20, por esta Sociedade, submetida à deliberação da presente Assembleia; **2)** o Fato Relevante relativo à citada operação da incorporação, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, objeto da Ordem do Dia; **3)** o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação firmado entre Bradespar S.A. (Sociedade Incorporadora) e Brumado Holdings Ltda. (Sociedade Incorporada)”, em 20.3.2017, doravante designado simplesmente Instrumento de Protocolo, e seus anexos (laudo de avaliação do patrimônio líquido da Brumado, elaborado pelo critério do valor contábil, acompanhado do respectivo balanço patrimonial levantado na data-base de 31.12.2016); **4)** a Ata da Reunião, de 20.3.2017, do Conselho Fiscal, que registrou o parecer favorável daquele Órgão à incorporação da Brumado pela Bradespar; e **5)** todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, incluindo o Manual para Participação na presente Assembleia Geral. Informou, ainda, o senhor Presidente, que o mencionado Fato Relevante também foi disponibilizado, naquela mesma data (23.3.2017), no portal de notícias do jornal Valor Econômico. **Voto a Distância:** A Sociedade registra que, para a presente Assembleia, não foram recebidos boletins de voto a distância. **Deliberações:** observada a Ordem do Dia da Assembleia, constante do Edital supracitado, os acionistas aprovaram a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Ordinária nº 36 daquele Órgão, de 20.3.2017, para incorporação da Brumado por esta Sociedade, em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e centralização de ativos e passivos na Bradespar, com simplificação da estrutura societária e consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Brumado, cujo capital social é totalmente detido pela Bradespar. Todos os termos e condições da operação constaram do já mencionado Instrumento de Protocolo, firmado em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da Brumado

por esta Sociedade, os acionistas: I. ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Brumado, na data-base de 31.12.2016, a valor contábil; II. aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, inclusive o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Brumado elaborado pela KPMG Auditores Independentes, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; III. aprovaram a incorporação da Brumado pela Bradespar. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: **1)** tendo em vista que a Bradespar é titular de 100% do capital social da Brumado: **1.1)** não haverá relação de troca por não envolver participação de sócios-cotistas minoritários; **1.2)** o patrimônio líquido da Brumado será eliminado em contrapartida dos saldos das rubricas “Investimentos” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial - Marcação de Títulos a Valor de Mercado”, ambas registradas nas demonstrações financeiras da Bradespar, que refletem integralmente o patrimônio líquido da Brumado; **1.3)** a operação de incorporação da Brumado, pelas razões acima expostas, não resultará em aumento do capital social, alteração da quantidade de ações de emissão da Bradespar, ou qualquer modificação em seu estatuto social; e **2)** a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento dos registros em nome da Brumado, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido. **Lavratura e Publicação da Ata:** autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações:** aprovada por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, conforme se verifica do Mapa Final de Votação anexo, que detalha o número de votos e os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção da matéria. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP028567/O-1 F SP, senhor André Dala Pola, Contador CRC 1SP214007/O-2, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradespar S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 256.220/17-7, em 5.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Mapa Sintético Final de Votação

| Descrição da Deliberação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Classe de Ações Votantes | Apuração de Votos dos Acionistas<br>(presencial e por envio de boletim de voto a distância) |       |                |      |           |      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------|-----------|------|
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          | Aprovar (Sim)                                                                               | %     | Rejeitar (Não) | %    | Abster-se | %    |
| 01                       | Proposta do Conselho de Administração para incorporação da Brumado Holdings Ltda. (Brumado), CNPJ nº 08.397.763/0001-20, sociedade controlada pela Bradespar S.A., mediante: I) exame do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre esta Sociedade (Sociedade Incorporadora) e a Brumado (Sociedade Incorporada), em 20.3.2017; II) ratificação da indicação da KPMG Auditores Independentes, contratada pela administração da Sociedade para a elaboração do laudo de avaliação da Brumado, e aprovação do respectivo Laudo de Avaliação; e III) aprovação da incorporação da Brumado pela Bradespar | ON                       | 98.702.684                                                                                  | 80,8% | -              | 0,0% | 2.393.701 | 2,0% |



Índice de Ações com Tag Along Diferenciado

